



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Termo de Cessão de Uso de Imóvel n. 001/2011 - CJF**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, referente à cessão de espaço para instalação de um posto de serviços no Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal.

O **Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal**, no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso VII, da Portaria n. 509-CJF, de 30 de agosto de 2022, e com base no que consta no Processo SEI n. 0004295- 91.2020.4.90.8000, aprova a seguinte apostila:

CESSIONÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, com sede no SBS Quadra 04, Lotes 3 e 4, Brasília – DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste no reajuste de **5,492230%** sobre o valor do metro quadrado previsto no Termo de Cessão de Uso de Imóvel n.001/2011-CJF, atualizado pelo III termo de apostilamento, com efeitos financeiros **a partir de 22 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 10.192/2001, art. 2º, § 2º, c/c Cláusula Nona, item 9.3 do Termo de Cessão de Uso de Imóvel n. 001/2011-CJF; e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI n. 0004295-91.2020.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Reajuste de **5,492230%** sobre o valor do Termo de Cessão de Uso, atualizado pelo III Termo de Apostilamento, **com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2023**.

3.1.1 O percentual do reajuste tomou por base o INPC/IBGE do período de 02/2022 a 02/2023, pro rata no mês inicial e final.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor mensal da taxa de uso de imóvel, para cobrir as despesas relativas a este termo de apostilamento, passa de R\$ 4.863,61 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 5.130,72 (cinco mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos)**, conforme discriminado no Anexo Único id. 0449553, com efeitos financeiros **a partir de 22 de fevereiro de 2023**.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 15/05/2023, às 17:25, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0460998** e o código CRC **CE7E3517**.